

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

| | |
|--|--|
| Forma da iniciativa: | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 606/XIV/2.^a |
| Proponente/s: | Seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) |
| Título: | «Aprova o regime jurídico da desclassificação de contratos ou outros documentos que comprometem o Estado ou outras entidades integradas no perímetro orçamental em sectores fundamentais» |
| A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 2 do art. 167.º da Constituição)? | NÃO |
| O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)? | SIM |
| Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)? | Não parece justificar-se |
| A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)? | Não. |
| Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões: | Comissão de Orçamento e Finanças (5.^a) Com eventual conexão à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6. ^a) e à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1. ^a) |
| Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |



Data: 18 de dezembro de 2020

O assessor parlamentar, Rafael Silva